



**DECRETO Nº 3.058 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.596 Art. 8º e Art.11 de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO Nº 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (75)	000	39.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>39.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentárias, Contábil e Financeira		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (91)	000	1.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101)	000	4.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2621)	511	21.400,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>21.400,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil- Creche/Pré-Escola		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (180)	103	23.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (202)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		



<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (223)	000	50.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (224)	303	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (410)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>197.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, no valor **R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### **Anulação de Dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos		
<b>3.1.90.01.00.00.00</b>	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (73)	000	15.000,00
<b>3.1.90.03.00.00.00</b>	Pensões do RPPS e do Militar (74)	000	24.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>39.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentárias, Contábil e Financeira		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (92)	000	1.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (103)	000	4.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (109)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil- Creche/Pré-Escola		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (181)	000	18.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (182)	103	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (207)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (231)	000	40.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (232)	303	40.000,00
<b>3.3.90.34.00.00.00</b>	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (237)	000	10.000,00
<b>3.3.90.46.00.00.00</b>	Auxílio Alimentação (243)	303	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (420)	000	2.500,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (422)	000	500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>176.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00</b>	Taxa de Conservação de Vias- Dívida Ativa (64)	511	21.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>197.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**